



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E SERVIÇOS

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIO
VERDE**, E **FESURV – UNIVERSIDADE
DE RIO VERDE**, NA FORMA ABAIXO:

Nº 174/2026

Por este instrumento de cooperação técnica e serviços, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, com sede nesta cidade na Avenida Flamboyant, esquina com RG 12, Bairro Gameleira II, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 02.056.729/0001-05**, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**, com matrícula sob nº 3016115, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, neste instrumento denominado **COOPERANTE**, e de outro lado, **FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 01.815.216/0001-78**, estabelecida nesta cidade na Loc Campus Universitário, s/n, Fontes do Saber, representada pelo Reitor o Sr. **ALBERTO BARELLA NETTO**, neste instrumento denominada **COOPERADA**, têm entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente instrumento é regido pelo Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que deu origem ao seguinte número de protocolo da **COOPERADA 64362/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente termo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para organização e realização de concurso público, referente ao cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, no que refere ao preenchimento de vagas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, visando o provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de nível superior, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Anexo II do referido processo:

1.1 – Quadro de vagas

O cargo, quantidade de vagas, lei de criação do(s) cargo(s), definição de provas, requisitos para o(s) cargo(s), carga horária e vencimentos, estão descritos no **Anexo II (Tabela Consolidada)**, a qual faz parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente instrumento, independentemente de transcrição:

- 1) O Termo de Referência;
- 2) A Autorização de Contratação Direta;
- 3) Ofícios n. 001/2026 e 002/2026 – Gestão Institucional - FESURV
- 4) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I. Pela execução dos serviços, objeto da presente contratação, a **COOPERADA** receberá, a título de remuneração, o valor das taxas de inscrições que serão arrecadadas diretamente dos candidatos, não cabendo ao Município complemento financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O depósito dos valores recebidos, referentes às taxas de inscrições, em caso de necessidade, poderá ser solicitado para fins de fiscalização

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do instrumento será **de 01 (um) ano a partir da última assinatura das partes aposta no instrumento, ou até que se conclua todo o certame**, ou seja, o que ocorrer por último.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverão ser previamente justificados, e poderão ocorrer, desde que dentro da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

- I. Elaboração de todos os editais necessários à realização do concurso público, submetendo à **apreciação prévia do COOPERANTE** para aprovação e publicando-os, às suas custas, nas mídias especificadas no edital de lançamento do concurso público, bem como, disponibilizando à CCP – Comissão do Concurso Público todas as informações/documentações necessárias para juntada ao TCM-GO, nos prazos estipulados em lei, instruções ou regulamentos, quando solicitadas por meio de diligência e/ou outro tipo de procedimento/notificação por parte daquele ente controlador, em relação ao edital e às fases do concurso público;
- II. Elaborar cronograma de realização do concurso público a ser apresentado em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do instrumento, para que a CCP – Comissão do Concurso Público, possa realizar a aprovação prévia;
- III. Cumprir o cronograma de realização do concurso público;
- IV. Disponibilização de infraestrutura apropriada para o desenvolvimento do concurso público, inclusive salas de aula, materiais e outros equipamentos julgados necessários;
- V. Aplicação de sanções disciplinares previstas no edital;
- VI. Deverá prestar informações relativas aos candidatos, quando solicitadas;
- VII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, sem prévia anuência da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do instrumento;
- IX. A **COOPERADA** deverá disponibilizar 01 (uma) sala para utilização pela CCP - Comissão do Concurso Público, serviço médico e equipes de apoio;
- X. Acatar as orientações da CCP – Comissão do Concurso Público, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas no prazo de até 24 h (vinte e quatro horas), salvo se a solicitação/reclamação estipular prazo superior;
- XI. Manter o **COOPERANTE**, por meio da CCP – Comissão do Concurso Público, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- XII. Deverá a **COOPERADA** comunicar à CCP – Comissão do Concurso Público, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do sítio na Internet referente ao Concurso, bem como, enviar as erratas devidamente publicadas;
- XIII. Em caso de introdução de alterações nos editais, a **COOPERADA** terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para processá-las e ressubmetê-las ao **COOPERANTE**;
- XIV. Manter, durante a execução do instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na contratação;
- XV. Atuar como banca revisora nos procedimentos de heteroidentificação, realizando a análise e o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, em conformidade com a legislação vigente e as disposições previstas no edital;
- XVI. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização do **COOPERANTE**;
- XVII. Não ocorrendo o concurso público ou ocorrendo de maneira insatisfatória, de forma que tenha que ser repetido, a **COOPERADA** se obriga a ressarcir os valores pagos pelos inscritos, ou ainda, em realizar o concurso público sem ônus aos inscritos e ao **COOPERANTE**;
- XVIII. Realizar o encaminhamento do edital, dados pessoais dos candidatos e demais peças e informações, compatíveis com a plataforma COLARE, à Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, para que esta apenas importe as informações para o supramencionado sistema, conforme exigência do TCM/GO (Instrução Normativa TCM/GO N. 010/2019);
- XIX. Apresentar relatório final, contendo todos os dados do certame e listagem dos resultados para homologação;

XX. Apresentar relatório do concurso público, sobre os seguintes parâmetros:

a) Candidato/vaga e cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

b) Total de inscritos

- XXI.** Apresentar relatório final do cadastro dos candidatos e do resultado final do concurso público listado por classificação;
- XXII.** Elaboração de:
- a) Mapa geral de inscritos;
 - b) Listas de presença dos candidatos;
 - c) Cartão de respostas;
 - d) Controle de presentes/faltosos por local.
- XXIII.** Responsabilizar-se-á pela coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado no dia do concurso público, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, sendo a equipe composta por fiscais de sala, coordenadores e fiscais volantes;
- XXIV.** A **COOPERADA** deverá emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e encaminhá-los à CCP – Comissão do Concurso Público;
- XXV.** A **COOPERADA** deverá divulgar as notas e classificação dos candidatos na rede de internet, na página do concurso público;
- XXVI.** A **COOPERADA** deverá atentar-se à Lei de Proteção de Dados dos candidatos, evitando exposições indevidas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

- I.** Fornecimento de informações necessárias à elaboração do edital;
- II.** Concessão das facilidades necessárias para que a **COOPERADA** possa executar os serviços contratados dentro das normas;
- III.** Deverá notificar a **COOPERADA** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV.** Liberação aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, o acesso a documentos, arquivos, sistemas computadorizados, softwares e equipamentos, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;
- V.** Análise dos editais a serem publicados e sua devolução no prazo de até 15 (quinze) dias, e, análise e devolução de eventuais retificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).
- VI.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da cooperada, por intermédio da CCP – Comissão do Concurso Público, a qual registrará as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinará as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- VII. Prestar informações e os esclarecimentos sobre o instrumento, que venham a ser solicitados pela **COOPERADA**;
- VIII. Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto da **COOPERADA**, cujo comportamento ou qualificação não atendam às exigências legais satisfatoriamente à execução do objeto do instrumento firmado;
- IX. Realizar o encaminhamento do edital e demais peças e informações, pela plataforma COLARE, ao TCM/GO, conforme previsão da Instrução Normativa TCM/GO e demais legislações específicas para o ato;
- X. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o instrumento;
- XI. Providenciar a homologação final do concurso público, com a regular publicação do termo de homologação e lista dos candidatos aprovados e excedentes, nos órgãos de divulgação oficiais ou no DOE, bem como, jornais de circulação local.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- I. A **COOPERADA** responsabilizar-se-á pela confecção do edital, que deve atender os parâmetros fixados no Estudo de Viabilidade constante no processo digital nº 157083/2025 e todas as determinações impostas pela legislação vigente e pertinente ao tema, inclusive a reserva de vagas para cotas e pessoas com deficiência, disponibilizando meios para promover a inscrição, além de elaborar e aplicar as provas em local, situado na cidade de Rio Verde - Goiás, bem como, corrigi-las e divulgar os resultados, incluindo a fase de recursos, até o resultado final;
- II. A **COOPERADA** deverá dispor dos seguintes itens:
 - a) Cumprir o cronograma que tenha elaborado para a realização do concurso público, mediante a aprovação da CCP – Comissão do Concurso Público;
 - b) Pessoal habilitado para a confecção do edital;
 - c) Meios eletrônicos para a realização das inscrições;
 - d) Gozar de estrutura suficiente para aplicação das provas com equipamentos gráficos e computacionais disponíveis para uso interno e que garantam a qualidade e sigilos necessários à preparação, impressão, guarda, transporte, aplicação, correção das provas e classificação dos candidatos, inclusive com disponibilização de pessoal para sua fiscalização;
 - e) Deverá disponibilizar os resultados com ampla publicidade e acesso aos candidatos;
 - f) Promover as publicações previstas para todos os atos durante o andamento do concurso público em jornais de grande circulação e placares oficiais;
 - g) Prestar informações solicitadas.
- III. O processo de realização do concurso público deverá ser totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado;
- IV. A **COOPERADA** deverá, antes da definição da forma de avaliação, apresentar a sistemática para que seja aprovada pelo **COOPERANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- V. A avaliação dos candidatos ocorrerá por:
- a) **Prova objetiva** - conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório eliminatório;
 - b) **Prova discursiva** – de caráter classificatório e eliminatório;
 - c) **Prova de títulos** – de caráter classificatório
- VI. Deverão ser garantidas inscrições gratuitas para os candidatos inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, na forma da lei;
- VII. Deverão ter isenção de taxa de inscrição no concurso público, as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), ficando limitada em 10% (dez por cento) das vagas abertas no certame, por cargo, inclusive quanto à quantidade de vagas de cadastro reserva, devendo ser observada a ordem cronológica de inscrições, conforme regulamentado pelo Decreto 2.649/2022;
- VIII. Deverão ser reservadas vagas para pessoas com deficiência – PcD, no percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas;
- IX. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) para a reserva de vagas para pessoas com deficiência – PcD resulte em número fracionado superior a cinco décimos, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente;
- X. Deverão ser reservadas vagas para pessoas negras, no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em cumprimento à Lei Municipal nº 7.650/2025;
- XI. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, haverá o aumento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou a diminuição para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
- XII. Definição dos conteúdos programáticos das disciplinas das provas, observando-se a necessidade de avaliação das competências e habilidades dos candidatos quanto:
- a) à compreensão, interpretação e análise de textos em linguagem escrita, verbal e não verbal;
 - b) à capacidade de aplicação dos conhecimentos teóricos na análise e solução de situações práticas inerentes ao exercício do cargo;
 - c) aos conhecimentos jurídicos aplicáveis à Administração Pública e à área tributária, bem como à respectiva legislação e regulamentação;
 - d) aos conhecimentos técnicos específicos pertinentes às atribuições do cargo.
- XIII. O conteúdo programático para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal deve conter as seguintes matérias:
- a) Língua Portuguesa;
 - b) Raciocínio Lógico, Matemática Financeira, Estatística e Análise de Dados;
 - c) Conteúdos de Conhecimentos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

XIV. O cadastro de reserva deverá ser no quantitativo de 5 vezes o número de vagas imediatas;

XV. O concurso público deverá ter validade de 2 anos, prorrogáveis uma vez por igual período, conforme previsto no artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

XVI. Da formalização do Edital

a) Caberá a **COOPERADA** a preparação da minuta do edital do concurso público, contendo os requisitos necessários à realização do evento e seu cronograma, considerando a distribuição das vagas por grupos de seleção ampla, e, restrita a Pessoas com Deficiência – PcD e Pessoas Negras, conforme legislação em vigor;

b) Deverá constar no edital os requisitos para investidura do(s) cargo(s) que os candidatos deverão estar em gozo dos direitos civis e políticos, bem como estarem quites com serviço militar, se do sexo masculino;

c) A **COOPERADA** deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias à **CCP – Comissão do Concurso Público**, minuta do edital e do extrato do edital para publicação, para que os referidos documentos sejam aprovados, e autorizada a publicação do edital;

d) Após a publicação, a **COOPERADA** deverá encaminhar o edital ao **COOPERANTE**, no formato de publicação nos órgãos oficiais, acompanhado dos comprovantes das publicações nos órgãos competentes e placar oficial;

e) O edital deverá ser disponibilizado na íntegra no site da **COOPERADA**, conter os programas das matérias exigidas no concurso público (conteúdos programáticos), cronograma, entre outras informações relativas ao certame;

f) A **COOPERANTE** fará link direto com o site da **COOPERADA** para disponibilização do edital, formulário para inscrição, bem como, todas as informações relativas do concurso público;

XVII. Da divulgação do concurso público

a) A **COOPERADADA** será responsável pela ampla divulgação do concurso público, ficando encarregada de confeccionar materiais necessários para esta finalidade, bem como, pela divulgação nos órgãos de divulgação oficiais (jornal, diário), no DOE, e ainda, jornais de grande circulação local, placares oficiais e demais órgãos que se fizerem pertinentes;

b) A **COOPERADA** deverá encaminhar todas as informações relativas ao concurso público à CCP – Comissão do Concurso Público, para que esta aprecie os documentos antes de sua disponibilização nos sítios eletrônicos da **COOPERADA** e da Prefeitura Municipal de Rio Verde – Goiás;

c) Incumbe ainda à **COOPERADA**, a responsabilidade de efetuar as publicações de edital e demais publicações pertinentes ao concurso público em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local ou no DOE, bem como jornais de circulação local, publicação de retificação, errata, caso houver, dentre outros que fizerem necessários no curso do certame;

d) Disponibilizar todas as informações relativas ao concurso público na rede internet;

XVIII. Das Inscrições dos candidatos

Esse documento foi assinado por ALVARO CESAR DE SOUZA COSTA, ALBERTO BARELLA NETTO, WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO, RAYLINE ROSENO MACHADO e SUZI FERREIRA BORGES. Para validar o documento e suas

assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/GN4PX-LL72T-WBLBH-DHWSY>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- COOPERADA**, onde deverá ser encontrado o edital do concurso público, contendo todos os seus anexos, formulário de inscrição e boleto bancário para pagamento da taxa;
- b) A **COOPERADA** será a responsável pelo recebimento de inscrições de candidatos, através da rede internet, na página do concurso público, disponibilizando as declarações impressas a serem preenchidas pelos candidatos;
- c) A **COOPERADA** disponibilizará, por sua conta, durante o período de inscrição, um local, com computadores, com acesso à internet, para que os interessados que não possuam computadores, ou que tenham dificuldades, possam realizar suas inscrições;
- d) O custeio com o concurso público será por conta da **COOPERADA**, e como contrapartida, receberá os valores das inscrições;
- e) A **COOPERADA** disponibilizará equipe habilitada e meios de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail, etc.) para prestar informações sobre o concurso público, em dias úteis, no horário comercial;
- f) Ao término das inscrições, a **COOPERADA** deverá emitir uma relação de candidato/vaga do concurso público;
- g) As inscrições dos candidatos devem conter, no mínimo, as informações constantes no Anexo I do Termo de Referência que integra o processo supramencionado;
- h) Deverá ser disponibilizado para o candidato, no Sítio Oficial do concurso público, consulta individual sobre a sua participação no certame, em especial:
- h.1) Acompanhamento da inscrição;
- h.2) Local de prova;
- h.3) Boletim de desempenho detalhado por nota de todas as disciplinas ou conforme critério adotado para o resultado das provas;
- h.4) Apreciação e decisão das impugnações e dos recursos interpostos e;
- h.5) Emitir cartões de confirmação de inscrição, contendo a data, horário e locais de provas;

XIX. Da Banca Examinadora

A **COOPERADA** será responsável pela constituição, contratação, treinamento e coordenação dos profissionais qualificados que comporão as bancas examinadoras e elaboradoras das provas.

XX. Das Provas, segurança e sigilo

- a) A **COOPERADA** será a responsável pela elaboração e aplicação de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas;
- b) A **COOPERADA** será responsável pela elaboração, revisão, impressão, correção e armazenamento de provas e de cartões-resposta, devendo ater-se aos seguintes pontos:
- b.1. A impressão dos cadernos de provas deverá ser feita em equipamento digital e com tinta de cor preta ou azul;
- b.2. Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em edital;
- b.3. Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por sala e local de aplicação de provas. Haverá uma reserva para atender alguma eventualidade;
- b.4. Deverá promover a personalização dos cartões-resposta por candidato, garantindo a segurança e o sigilo de todo o processamento das provas em ambiente adequado, acondicionando-as, após a impressão, em envelopes de segurança, com lacre inviolável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

b.5. As provas deverão ser armazenadas em sala própria, absolutamente segura, com vigilância, com entrada restrita;

b.6. A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será elaborada de acordo com o cargo e as questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias contantes no conteúdo programático anexo ao edital, bem como, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta;

XXI. A **COOPERADA** deverá realizar análise pedagógica das questões, quanto ao conteúdo e à forma;

XXII. A **COOPERADA** realizar a diagramação das provas por meio eletrônico;

XXIII. A **COOPERADA** manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;

XXIV. A **COOPERADA** deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;

XXV. Serão observados, com base nos Planos de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança, de forma a definir as matérias/conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões;

XXVI. As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato;

XXVII. A estruturação das provas deverá conter questões inéditas, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de concurso público e que integrem instituições de nível superior;

XXVIII. As questões a serem elaboradas não podem ser cópias de outras provas já elaboradas, a fim de preservar a originalidade e o direito autoral, correndo por conta da cooperada os ônus por tais violações;

XXIX. Ao final do concurso público, deverá fornecer à Prefeitura Municipal, meios cabíveis de identificação, possibilitando verificar se o candidato que realizou a prova é o mesmo que está sendo nomeado;

XXX. Exigir do candidato documento com foto que possibilite a identificação para a realização da prova, bem como, colher assinatura do mesmo no dia da prova conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

apresentação de boletim de ocorrência em situações de extravio de documentos, que seja feita a identificação do mesmo por meio de impressão digital;

- XXXI.** Caso haja previsão de provas práticas no edital, serão também de responsabilidade da **COOPERADA** a aplicação dessas provas;
- XXXII.** Responsabilizar-se-á pela coordenação e execução das provas práticas/didáticas e/ou esforço físico e/ou redação, no casos em que houver necessidade, de acordo com o previsto em lei;
- XXXIII. Folhas de respostas**
a) As respostas dos quesitos propostos nas provas de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica;
b) A elaboração das folhas de respostas, bem como a sua impressão, serão de responsabilidade da instituição devidamente cooperada pela Prefeitura Municipal de Rio Verde – Goiás.
- XXXIV. Preparação do material para aplicação das provas**
A **COOPERADA** deverá:
a) Emitir listagem com os endereços dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, bem como disponibilizá-las, caso necessário, no sítio eletrônico da **COOPERANTE** e da **COOPERADA** na Internet via consulta individual do candidato;
b) Promover a elaboração de listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na minuta do Edital do concurso público;
c) Elaborar, reproduzir e disponibilizar as listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;
d) Diagramar e imprimir as provas para cada etapa no quantitativo que atenda ao total de inscritos, por cargo, na forma do Termo de Referência;
e) Confeccionar e imprimir cartões de respostas para cada etapa no quantitativo que atenda ao total de inscritos, por cargo, na forma adequados à leitura ótica, contendo a identificação e digitalização de cada candidato;
f) Acondicionar os cadernos de questões e cartões de respostas em envelopes de plástico com lacres;
- XXXV. Aplicação das provas**
A **COOPERADA** deverá observar:
a) A realização das provas será em locais adequados e situados na cidade de Rio Verde – Goiás, devendo ser apropriados para aplicação das provas, e ainda, oferecer condições de acesso para pessoas com deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição. Esses locais de provas deverão ser submetidos, previamente, à inspeção da CCP – Comissão do Concurso Público, para fins de apreciação da real adequação para atender a proposição da **COOPERADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

b) Responsabilizar-se pela seleção e contratação da equipe de coordenação e fiscalização da aplicação das provas, inclusive profissionais da saúde, e corpo de Bombeiros, e demais profissionais de apoio;

c) As provas relativas à primeira fase do concurso público serão aplicadas em um final de semana, com duração mínima de 04 (quatro) horas, devendo ser permitido o acesso dos candidatos aos locais em até 01 (uma) hora antes do início das provas;

d) As provas serão realizadas em datas que não coincidam com outros concursos já agendados pela Prefeitura de Rio Verde – GO, sendo preferencialmente aplicadas em domingos alternados;

e) **Havendo prova discursiva**, deverá ser observado:

e.1) A prova discursiva poderá ser realizada conjuntamente com a prova objetiva ou em momento distinto, conforme cronograma e critérios estabelecidos pela **COOPERADA** e previstos no edital do concurso público;

e.2) Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para o cargo, respeitando-se os empatados na última posição;

e.3) Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do concurso público;

e.4) Estarão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva;

e.5) Os critérios de pontuação deverão ser fixados pela **COOPERADA** por meio de equipe especializada;

e.6) A prova discursiva consistirá na elaboração de Parecer Fiscal fundamentado, a partir de situação hipotética ou caso concreto relacionado às atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, exigindo a análise dos fatos apresentados e a apresentação de solução devidamente fundamentada na legislação tributária e nas normas aplicáveis à Administração Pública;

e.7) O Parecer Fiscal deverá ter extensão mínima e máxima a ser definida pela **COOPERADA** em conformidade com a metodologia adotada para a avaliação, sendo atribuída nota zero ao candidato que não abordar a situação proposta, apresentar texto ilegível, desenvolver conteúdo totalmente dissociado do tema, deixar de atender à estrutura exigida ou inserir sinal de identificação em local indevido;

e.8) Os critérios de avaliação deverão contemplar, entre outros aspectos, o domínio do conteúdo técnico, a capacidade de análise e solução do caso proposto, a fundamentação legal apresentada, a coerência da argumentação e o uso adequado da língua portuguesa;

e.9) Na avaliação do conteúdo técnico deverão ser observados, com a pontuação definida pela **COOPERADA**, a correta identificação das questões apresentadas no caso, a aplicação da legislação pertinente, a fundamentação técnica e jurídica e a adequação da solução proposta;

e.10) Em relação aos aspectos gramaticais, devem ser observados, conforme critérios definidos pela **COOPERADA**, aspectos de ortografia, acentuação gráfica, pontuação,

concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal e colocação pronominal;

e.11) Em relação aos aspectos estruturais, devem ser observados, conforme critérios de-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

finidos pela **COOPERADA**, a organização lógica das ideias, a clareza na exposição com argumentos, a coerência textual e a adequada estruturação do parecer técnico;

e.12) Caso seja estabelecido limite mínimo ou máximo de linhas, deverá haver penalização, conforme critérios definidos pela **COOPERADA**, para o descumprimento dos limites fixados;

e.13) A **COOPERADA** deverá prover fiscais treinados para atendimento e auxílio dos candidatos que necessitarem de atendimento especial;

e.14) A **COOPERADA** deverá possuir pessoal capacitado para a elaboração e correção das provas discursivas, composto por profissionais com formação e experiência compatíveis com a natureza técnica da avaliação.

XXXVI. Quando houver avaliação dos títulos, deverá ser observado:

a) Os candidatos apresentarão os títulos que porventura possuam, conforme cronograma e local estabelecido em edital;

b) Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da documentação prevista no edital;

c) Análise de títulos somente dos candidatos aprovados na prova escrita;

d) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente;

e) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;

f) Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos, ou seja, deverá se estabelecer no edital do concurso público um critério de avaliação de títulos em que se observe um limite de pontos, estipulando-se um valor máximo por modalidade;

g) Serão desconsiderados os títulos que excederem o valor máximo por modalidade;

h) Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas não serão consideradas;

i) É de responsabilidade do candidato solicitar e conferir a autenticação do documento apresentado em cópia simples acompanhada do original;

j) Não deverão ser aceitos títulos entregues fora do prazo ou em desacordo com as disposições do edital, encaminhados via fax ou via correio eletrônico;

k) Não deverá haver devolução de documentos apresentados, exceto em caso de apresentação de documentos originais;

l) Cada título será considerado uma única vez;

* Para exigências de requisitos, a **COOPERADA** deverá obedecer ao que reza o plano de cargos e vencimentos do Município de Rio Verde – Goiás e demais legislações municipais aplicáveis ao cargo.

XXXVII. Da correção das provas – Tecnologia Recomendada

A **COOPERADA** deverá observar:

a) A correção das provas objetivas deverá ser realizada por processo eletrônico, com a captura e armazenamento das opções assinaladas por cada um dos candidatos, em cada questão, através de processo óptico-eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- b) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deverá preencher o cartão-resposta, no campo indicado para cada questão, devendo ser “pintado”, indicando sua escolha;
- c) Na etapa de correção da prova, o sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identificar as respostas que o candidato escolheu;
- d) O sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os por ordem de pontuação;

XXXVIII. Fiscalização das provas

A **COOPERADA** deverá:

- a) Dispor de profissionais capacitados e treinar pessoal para aplicação das provas objetivas e subjetivas (fiscais e outros profissionais de apoio, além de um profissional de saúde), e em casos de emergência, acionar de imediato os serviços de saúde;
- b) Disponibilizar no mínimo 02 (dois) fiscais por sala, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;
- c) Coordenar e executar a fiscalização no dia da realização do concurso público, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros, auxiliares de serviços gerais e serventes;
- d) Seguir todos os protocolos de saúde e vigilância sanitária necessários para uma boa condução do certame;
- e) Os locais de elaboração, impressão, embalagem, guarda, correção de provas e cartões respostas deverão ser específicos resguardando os critérios:
 - e.1) Possuir sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, câmeras filmadoras em locais estratégicos;
 - e.2) Oferecer absoluta impossibilidade de acesso ao seu interior por meio de janelas, fendas ou aberturas para ar condicionado sem o equipamento instalado;
 - e.3) Utilizar computadores não conectados às redes internas e externas;
 - e.4) Dispor de sala segura para armazenar o material didático, os arquivos físicos e magnéticos das questões, as provas impressas e já reproduzidas, outros materiais utilizados pela banca examinadora, os cartões resposta e as filmagens;
 - e.5) Restringir o acesso somente às pessoas envolvidas no certame, utilizando-se de controle de identificação e de detectores de metais, não permitindo entrada e saída portando celulares, equipamentos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;
 - e.6) Fragmentar o lixo destes locais antes de ser descartado, sendo que o lixo de elaboração e impressão das provas somente deverá ser fragmentado após a homologação do resultado final;
 - e.7) O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado.

XXXIX. Da divulgação dos gabaritos, dos recursos e dos resultados

A **COOPERADA** observará o seguinte:

Esse documento foi assinado por ALVARO CESAR DE SOUZA COSTA, ALBERTO BARELLA NETTO, WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO, RAYLINE ROSENO MACHADO e SUZI FERREIRA BORGES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/GN4PX-LL72T-WBLBH-DHWSY>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- a) A **COOPERADA** deverá promover a emissão e divulgação dos gabaritos das provas na rede de internet, na página do concurso público, e se necessário nos órgãos oficiais (conforme exigido em lei e instruções normativas do TCM), de acordo com o estabelecido no edital do concurso público;
- b) Quanto aos **recursos**, caberá à **COOPERADA**:
- b.1) Promover o recebimento, protocolo e avaliação dos recursos impetrados, bem como ainda a divulgação do julgamento na rede internet;
- b.2) Realizar a elaboração de subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais e fornecimento de todas as informações necessárias, independente do término de sua participação no certame;
- b.3) Promover o acompanhamento, o recebimento e o julgamento dos recursos das provas, adotando os procedimentos de revisão necessários para cada caso;
- b.4) Promover a resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;
- c) Quanto aos **resultados**, a **COOPERADA** deverá emitir as seguintes listagens:
- c.1) Relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, score bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;
- c.2) Listagem de candidatos aprovados e cadastro reserva por cargo, com respectivas notas obtidas;
- c.3) Listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- c.4) Listagem de candidatos reprovados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- c.5) Outras relações que o Município solicitar, devendo tais informações serem todas compatíveis com a plataforma COLARE;

XL. A COOPERADA incumbe-se ainda a responsabilidade pela regular publicação do resultado final do concurso público no site e demais órgãos que se fizerem necessários;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, nos termos do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a **COOPERADA** poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- I.** Advertência por escrito;
- II.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das inscrições, pela inexecução total ou parcial, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;
- III.** Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Cooperada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na Aplicação das sanções serão considerados:

.A natureza e a gravidade da infração cometida;

.As peculiaridades do caso concreto;

.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

-
- .Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - .A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCINDIBILIDADE

A rescisão do presente instrumento poderá ocorrer:

- I.** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;
- II.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Cooperada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV.** Suspensão de execução do instrumento, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- V.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- VI.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração;
- VII.** E demais motivos de rescisão previstos no Artigo 137 bem como no Artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

- I.** Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de [1º de abril de 2021](#) e alterações;
- II.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- III.** Registros que não caracterizam alteração do instrumento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **COOPERANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO

- I. O instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a cooperada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da cooperada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- V. A execução deste instrumento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do instrumento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*);
- VI. O fiscal acompanhará a execução do instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- VII. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do instrumento todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- VIII. O gestor do instrumento verificará a manutenção das condições de habilitação da cooperada, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- IX. Caso ocorram descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do instrumento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- X. O gestor do instrumento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações no instrumento para fins de atendimento da finalidade da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

XI. O gestor do instrumento acompanhará os registros realizados pelos fiscais do instrumento, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XII. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da cooperada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;
- II. Em caso algum o **COOPERANTE** pagará indenização à **COOPERADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro do presente Instrumento é o da cidade de Rio Verde Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de acordo, assinam o presente instrumento, acompanhados de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Rio Verde – Goiás, (datado e assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por:
WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
CPF: ***.786.871-**
Parte

Data: 15/07/2026 15:04:48 -03:00  Dropsigner
powered by Lacuna Software

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA
CPF: ***.627.031-**
Parte

Data: 13/07/2026 11:01:38 -03:00  Dropsigner
powered by Lacuna Software

ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA
Secretário de Planejamento e Gestão

Alberto Barella Netto

Assinado digitalmente por:
ALBERTO BARELLA NETTO
CPF: ***.402.440-**
Parte

Data: 15/07/2026 14:51:38 -03:00

FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Cooperada

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Assinado digitalmente por:
RAYLINE ROSENO MACHADO
CPF: ***.524.861-**
Testemunha

Data: 15/07/2026 15:06:31 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por:
SUZI FERREIRA BORGES
CPF: ***.485.711-**
Testemunha

Data: 15/07/2026 15:06:56 -03:00  Dropsigner
powered by Lacuna Software

1ª
CPF:

2ª
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de nascimento:	Estado civil:
Nacionalidade:		UF Nascimento:	Natural de:
Raça: () Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda		PcD: () Sim () Não	
Nome do cônjuge:		CPF do cônjuge:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF Órgão Expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Certificado reservista nº:		Categoria:
CTPS:	Série:	UF:	Data de emissão:
PIS/PASEP: () NÃO POSSUO			Data do cadastro:
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	Seção Eleitoral:	Data de emissão:
CNH:	Categoria:		Data de vencimento CNH:
DADOS DO ENDEREÇO			
CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:		
Bairro:	UF:	Cidade:	
DDD:	Telefone residencial:	DDD:	Telefone celular:
E-mail:			
DADOS DE ESCOLARIDADE			
Grau de Escolaridade:	Curso:		
Órgão de classe:	Registro nº:	Curso:	Data:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II – TABELA CONSOLIDADA

QUADRO RESUMO	
Cargo	Auditor Fiscal da Receita Municipal
Vagas na Ampla Concorrência	05
Vagas Cadastro de Reserva	25
Requisitos	Formação em Curso Superior Completo, concluído nas áreas de Direito, Contabilidade, Administração ou Economia.
Remuneração	R\$ 4.809,00
Carga Horária	40 horas mensais
Fases do Concurso Público	Prova objetiva; Prova Discursiva; Prova de Títulos
Previsão Legal	Lei Complementar nº 319/2023 alterada pela LC nº 426/2025



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GN4PX-LL72T-WBLBH-DHWSY

Tipo de assinatura: Qualificada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALVARO CESAR DE SOUZA COSTA - Parte (CPF ***.627.031-**) em 13/07/2026 11:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ALBERTO BARELLA NETTO - Parte (CPF ***.402.440-**) em 15/07/2026 14:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO - Parte (CPF ***.786.871-**) em 15/07/2026 15:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ RAYLINE ROSENO MACHADO - Testemunha (CPF ***.524.861-**) em 15/07/2026 15:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUZI FERREIRA BORGES - Testemunha (CPF ***.485.711-**) em 15/07/2026 15:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/GN4PX-LL72T-WBLBH-DHWSY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>